

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal de N.º 994/2018, de 26 de junho de 2018 e regulamentado pelo Decreto Municipal N.º 320/2018, de 26 de julho de 2018.

Jaguaribara-Ceará, segunda-feira, 26 de abril de 2021

Edição N.º 0648

### **AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura municipal de Jaguaribara-CE, por intermédio do Pregoeiro, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021041901PE, tipo menor preço por item, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA-CE. O recebimento das propostas será até às 08 horas do dia 07 de maio de 2021, início da disputa de preços às 09 horas do dia 07 de maio de 2021, no site bllcompras.com. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site acima mencionado, no site www.tce.ce.gov.br e na sala de Licitação da Prefeitura, localizado na Av. Bezerra de Menezes, 350 –Centro- Jaguaribara – CE no horário de 07:30h às 17:00h. Jaguaribara - CE, 23 de abril de 2021 - NILCIBERGUE SALDANHA BEZERRA - Pregoeiro

\*

### EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 2021033001PE. Objeto: AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDO DESTINADOS A DETECÇÃO QUALITATIVA DO ANTÍGENO DO COVID-19, EM AMOSTRAS DE SWAB DA NASOFARINGE, VISANDO AUXILIAR O DIAGNÓSTICO INICIAL DO COVID-19, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DE JAGUARIBARA-CE. Proponente: FLASH PRESTAÇÃO DE SRVIÇOS EIRELI - EPP, CNPJ: 19.458.719/0001-80, com valor de R\$ 64.050,00 (Sessenta e quatro mil e cinquenta reais). Adjudico o objeto a empresa vencedora na forma da lei. NILCIBERGUE SALDANHA BEZERRA - DATA: 26 de Abril de 2021.

\*

DECRETO Nº 323/2018, DE 26 DE AGOSTO DE 2018.

Disciplina sobre o recebimento dos Atestados Médicos para tratamento de saúde, de servidores Municipais e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBARA, no uso de suas prerrogativas que lhe são atribuída:

**JAGUARIBARA**, no uso de suas prerrogativas que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal, e ainda, em obediência ao que dispõe a Lei Complementar nº 1, de 16 de maio de 2007, e

CONSIDERANDO, a necessidade de disciplinar o prazo e a forma como chegam os atestados médicos no setor, órgão ou secretaria em que o(a) servidor(a) está lotado, justificando assim, em tempo hábil, e com mais rapidez a sua ausência no local de trabalho, podendo utilizar de meios de comunicação como: e-mail, fax, ou outra ferramenta tecnológica que identifique o dia o envio;

CONSIDERANDO que, o(a) servidor(a) em atestado médico requer medidas administrativas no setor em que está locado, para que sejam feitas remanejamentos e/ou substituições de pessoal, e para que não haja prejuízo na prestação do serviço público;

CONSIDERANDO, que o Município de Jaguaribara vem desde o exercício de 2012, constantemente ultrapassando o Limite Legal (Máximo) permitido com gastos de pessoal, ferindo assim, as determinações contidas nos Arts. 19, III e 20, III, letra b da LC nº 101/2000;

### DECRETA:

**Art. 1º -** A licença para tratamento de saúde, definidas nos artigos 92, 93, 94, 95 e 96, da Lei Complementar nº 1, de 16 de maio de 2007 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jaguaribara), os servidores públicos municipais de posse dos ATESTADOS MÉDICOS, deverão os mesmos serem entregues

nos locais de lotação (trabalho), no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, com o devido protocolo, para que sejam tomadas todas as providências administrativas cabíveis, evitando que haja prejuízo da continuidade dos serviços públicos municipais, como também alimentar em tempo hábil, os sistemas informatizados de recursos humanos, sob pena de não mais serem aceitos fora desse prazo.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

#### Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, em 26 de agosto de 2018 (dois mil e dezoito).

JOACY ALVES DOS SANTOS JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

### AVISO DE LICITAÇÃO

## AVISO DE CANCELAMENTO DE CONCORRÊNCIA N° 2021033001-CP

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA/CE - AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA N° 2021033001-CP. O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Jaguaribara - CE, torna público, o CANCELAMENTO DA CONCORRÊNCIA, que aconteceria no próximo dia 03 de Maio de 2021 às 09:00 hs, na Sede da Comissão de Licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, no tipo MENOR PREÇO, cujo Objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS E LIMPEZA URBANA DA SEDE E ALGUNS DISTRITOS DE JAGUARIBARA/CE. Mais informações à disposição na sala da comissão, a partir da publicação deste aviso, no horário de atendimento ao público das 07:30 às 13:30 ou através do site www.tce.ce.gov.br. - Jaguaribara - CE, 23 de Abril de 2021. GEOVANE DA SILVA ALVES - PRESIDENTE DA CPL.

#### Aviso de Cancelamento de Licitação

\*

#### Tomada de Preços nº 2021041201-TP

PREFEITURA MUNICIPAL ESTADO DO CEARÁ JAGUARIBARA - AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO -TOMADA DE PREÇOS Nº **2021041201-TP**. O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Jaguaribara - CE, torna público para conhecimento dos interessados o CANCELAMENTO da Licitação que aconteceria no próximo dia 28 de Abril de 2021 às 09:00 hs, na Modalidade TOMADA DE PREÇOS, critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, cujo Objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS DE ENGENHARIA, INCLUINDO **ARQUITETÔNICOS PROJETOS** COMPLEMENTARES INCLUSIVE TOPOGRÁFICA E GEOREFERENCIAMENTO JUNTO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE, o qual encontram-se disponíveis no endereço acima, no horário de 08:00hs às 13:00hs. Jaguaribara – CE, 23 de Abril de 2021. GEOVANE DA SILVA ALVES - PRESIDENTE DA CPL.



### PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal de N.º 994/2018, de 26 de junho de 2018 e regulamentado pelo Decreto Municipal N.º 320/2018, de 26 de julho de 2018.

Jaguaribara-Ceará, segunda-feira, 26 de abril de 2021

Edição N.º 0648

### SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210156 - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaguaribara-CE, através da Secretaria de ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONTRATADO: YBP COMERCIAL LTDA -ME, inscrito no CNPJ 26.970.227/0001-53, representado neste ato YULLE BATISTA PINHEIRO TEIXEIRA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E ECONÔMICA, ATRAVES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA-CE. FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o Pregão Eletrônico de nº 2021031201PE e seus anexos, os preceitos do direito público e nos termos Lei Federal nº 8.666 de 1993 com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO VALOR: o preço contratual global é de R\$ 24.370,00 (Vinte e quatro mil trezentos e setenta reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 26 de Abril de 2021 até 31 de Dezembro de 2021. SIGNATÁRIO: TICIANE FERNANDA DIÓGENES PINHEIRO- Secretária de ASSISTÊNCIA SOCIAL - YULLE BATISTA PINHEIRO TEIXEIRA - Representante da Empresa - YBP COMERCIAL LTDA - ME.

Portaria nº 096/2021

### **DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20210156 Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 2021031201PE Objeto Contratual: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA-CE

A Sra TICIANE FERNANDA DIOGENES PINHEIRO, SECRETÁRIA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o)FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, como CONTRATANTE e YBP COMERCIAL LTDA - ME como CONTRATADA.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar a servidora GISELLE DE SENA SARAIVA, CPF nº 011.517.123-10, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

 $\mbox{\bf Art.}\ \mbox{\bf 4^0}$  - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

JAGUARIBARA - CE, 26 de Abril de 2021.

TICIANE FERNANDA DIÓGENES PINHEIRO

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210157 - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaguaribara-CE, através da Secretaria de EDUCAÇÃO. CONTRATADO: A. ANCHIETA CHAVES JUNIOR -ME, inscrita no CNPJ 07.701.811/0002-40, representado neste ato pelo Sr. Antônio Anchieta Chaves Junior. Objeto: Aquisição de Pneus, câmara de ar e protetor para MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE. FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o Pregão Presencial de nº 2020063001PE e seus anexos, os preceitos do direito público e nos termos Lei Federal nº 8.666 de 1993 com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO VALOR: o preço contratual global é de R\$ 63.893,94 (Sessenta e três mil, oitocentos e noventa e três reais e noventa e quatro centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 26 de Abril de 2021 até 31 de Dezembro de 2021. SIGNATÁRIO: ANTÔNIO ALEXANDRE SILVA SENA- Secretário de EDUCAÇÃO- ANTÔNIO ANCHIETA CHAVES JUNIOR. - Representante da Empresa - A. ANCHIETA CHAVES JUNIOR - ME.

Portaria nº 019/2021

### **DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20210157

Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 2020063001PE
Objeto Contratual: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARA DE AR E
PROTETOR PARA MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS
VEÍCULOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE
JAGUARIBARA-CE, conforme detalhamento no termo de referência.

O Sr. ANTONIO ALEXANDRE SILVA SENA, SECRETÁRIO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o)FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, como CONTRATANTE e A. ANCHIETA CHAVES JUNIOR - ME como CONTRATADA.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar a servidora KÉLVIA HELENA BEZERRA DA SILVA, CPF nº 443.479.283-00, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal de N.º 994/2018, de 26 de junho de 2018 e regulamentado pelo Decreto Municipal N.º 320/2018, de 26 de julho de 2018.

### Jaguaribara-Ceará, segunda-feira, 26 de abril de 2021

Edição N.º 0648

- Art. 2º Determinar que o fiscal ora designado deverá:
- I zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
- II avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
- III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.
  - Art. 3º Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.
- $\mbox{\bf Art.}\mbox{\bf 4^0}$  Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
  - Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

JAGUARIBARA - CE, 26 de Abril de 2021.

ANTONIO ALEXANDRE SILVA SENA